

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Republica-se por incorreção

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA FINS DE LANÇAMENTO DE ITBI, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 006/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme art. 16 da Lei Complementar nº 006/2010, ficam atualizados monetariamente pela variação IGP-M, do período de dezembro de 2016 a novembro de 2018 em 9,2667%, (nove inteiros, dois mil seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimos), os preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais do município, previsto no art. 37 da Lei Complementar nº 006/2010, alterado pela Lei Complementar nº 018, de 09 de fevereiro de 2015, conforme tabela abaixo:

Região	Descrição	VV 201 (em diante) Reais por hectare (R\$/ha)
R 1	Sede (Raio de 7 km da zona urbana)	12.164,21
R 2	Rod. BR 262 a A. Clara, 15 km da BR 262, ambas as margens	7.001,49
R 3	Botas/Rio Pardo, sentido Norte	5.657,77
R 4	Botas/Rio Pardo, sentido Norte	5.657,77
R 5	Chapadão/Camapuã, 35 km de Camapuã, sentido Ribas	7.008,57
R 6	Nova Andradina, 50 km da BR 267, sentido Ribas	6.132,79
R 7	Ramires/Morro, 15 a 45 km da BR 262	4.844,47
R 8	Mimoso/Assent. Mutum/Faz. Jubran, 15 a 45 km da BR 262, ambas as margens	5.321,84
R 9	Igrejinha (região Sul, entre os itens 6 e 8)	5.452,68
R 10	Água Clara, raio de 15 km da cidade de Água Clara	6.356,51
R 11	Rio Verde/Camapuã (região Norte, entre os itens 5 e 8)	5.240,51

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ribas do Rio Pardo - MS, em 20 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela f De Souza Collis
Código Identificador:3FB1D1F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/02/2019. Edição 2296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>